



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO: 0057.306216/2018-68-SESAU/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria 249/2019/SUPEL - CI**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**.

DECISÃO "...Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (ID 9703763) e ao Parecer 61 (ID 9797698) exarado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira. **DECIDO**: Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela recorrente **CANDIRU CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI**, mantendo a sua inabilitação no certame. Em consequência, **MANTENHO** a decisão Comissão".

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em **19.02.2020 às 09h00min**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263- Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Pregoeiro(a)**, em 17/02/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10227964** e o código CRC **AF95E943**.